

# SELO – TRANSMISSÕES GRATUITAS

## VERBA 1.2 - art.º 1º nº 3

*Outubro de 2017*

*NOTA: incluem exemplos dos formadores autores*

*A resolução é uma proposta de resolução que não está validada pela AT*

## **AQUISIÇÕES SIMULTANEAS A TÍTULO ONEROSO E GRATUITO (art.º 1.º/4 CIS + 3.º e 15.º CIMT)**

Através de testamento o António deixou à sua empregada Bernardete, a qual tem 64 anos, o usufruto da fração autónoma designada pela letra “C” do prédio sito na freguesia da Lapa, concelho de Lisboa, sob o artigo 876, com o VPT de 320.000 € e a nua-propriedade ao seu filho Carlos

Cálculo do usufruto:  $320.000 \times 35\% = 112.000$

Cálculo da nua-propriedade:  $320.000 - 112.000 = 208.000$

## **PROPRIEDADE TRANSMITIDA SEPARADAMENTE DO USUFRUTO QUANDO OCORRE A CONSOLIDAÇÃO**

Em 2008, Elias recebeu a raiz do prédio e o valor da propriedade, separada do usufruto, é 40.000,00 €, sobre o qual pagou IS.

Em 2015, dá-se a consolidação e o VPT constante da matriz é 100.000,00 €

Pagará IS sobre a diferença entre:  $100.000,00 - 40.000,00 = 60.000$

## EXERCÍCIO GLOBAL

Em Abril, faleceu, “A”, num Hospital em Lisboa. “A” era casado, desde 1962, no regime de comunhão de bens, com “B” e residia em Lisboa.

Sucederam-lhe no património a sua mulher “B” e os seus filhos “C”, de 50 anos, residente em Cascais e “D”, de 44 anos, residente no Porto.

“A” deixou testamento.

O falecido **deixou testamento** no qual institui o seguinte:

1. Deixa à sua empregada “E”, de 64 anos, o uso e habitação, pelo período de 12 anos, da fracção autónoma “C” de um prédio urbano sito em Belmonte, com VPT de 150.000,00 €;
2. Deixa à “Liga Protectora dos Animais” a quantia de 1.000 €
3. Deixa ao seu amigo “F” a fracção autónoma “E” do prédio urbano sito em Pombal, com VPT de 260.000,00 €, com o encargo de dar uma pensão mensal de 300,00 € à sua empregada “E”.
4. Deixa ao seu filho “C” o seu estabelecimento comercial situado na Amadora, cujo coeficiente de localização é de 1,3, tendo sido atribuído pelo cabeça de casal a importância de 30.000€. O rendimento líquido, em IRS, dos últimos anos foi de: Ano N-3 – 25.000€, Ano N-2 – 20.000 € e Ano N-1 – 15.000 €
5. Deixa á sua filha “D” o usufruto da fracção autónoma “M” do prédio sito em Braga, com VPT de 380.000,00 € e ao seu neto “G” a nua-propriedade do mesmo prédio.
6. Deixa ao seu filho “C”, a fracção autónoma “A” do prédio urbano sito em Lisboa, com VPT de 280.000,00 €, com o encargo do pagamento de uma dívida no valor de 15.000€ que tinha em relação a “Z” seu conhecido.
7. Deixa ao seu filho “C” um lote de terreno para construção, sito em Sintra, com o VPT de 50.000 €, no qual se encontra um imóvel em fase de construção à qual a cabeça-de-casal, atribuído o valor de 80.000 e que foi avaliada por € 100.000.

Deixou ainda os seguintes bens e encargos:

Prédio rústico, adquirido no ano de 1958 e inscrito na matriz nesse ano, com o VPT de 158,00 €.

Prédio urbano sito em Badajoz;

Depósito no valor de 100.000 € numa conta de que é o único titular, feita num Banco Zurique na Suíça;

Depósito no valor de 80.000 €, numa conta conjunta com a mulher, num Banco de Vila Real;

Fundo de Poupança Reforma no valor de 8.000 €

Veículo automóvel de 2008, adquirido por 40.000 € e a que atribuíram o valor de 25.000 €;

5000 Títulos de certificados de aforro, **com** o valor unitário de 2,94906 €;

Conta “Poupança Reformado” com 150.000 €;

Pagamento do IMI, referente ao ano 2015, no valor de 520 €.

## TESTAMENTO

BENEFICIÁRIOS = Legatários:

Isentos (art.º 6º/e): filho “C” + filha “D” + neto “G”

Não isentos: empregada “E” + Amigo “F”

Não sujeitos (art.º 1.º/5/e): Liga Protectora dos Animais

**IMÓVEIS**  
**PROPRIEDADE PLENA - VPT (13.º/1 e 2)**

**Deixa ao seu filho “C” :**

um lote de terreno para construção, sito em Sintra, com o VPT de 50.000 €, no qual se encontra um imóvel em fase de construção à qual a cabeça-de-casal, atribuído o valor de 80.000 e que foi avaliada por 100.000 €.

$$\text{€ } 50.000 + \text{€ } 100.000 = \text{€ } 150.000$$

a fracção autónoma “A” do prédio urbano sito em Lisboa, com VPT de 280.000,00 €, com o encargo do pagamento de uma dívida no valor de 15.000€ que tinha em relação a “Z” seu conhecido.

(art.º 3.º, b) CIMT)

$$\text{€ } 280.000 - \text{€ } 15.000 = \text{€ } 265.000$$



## FIGURAS PARCELARES - regras do IMT (art.º 21.º e 22.º CIS + 13.º/1/a)/2ª parte e 15.º CIMT)

### **Deixa à sua empregada “E”, de 64 anos**

o uso e habitação, pelo período de 12 anos, da fracção autónoma “C” de um prédio urbano sito em Belmonte, com VPT de €150.000,00

→ paga ISTG porque não é isenta

Propriedade plena – (10% x 2) = uso e habitação se < propriedade plena – 65%

logo uso e habitação vale 20% da propriedade plena

€ 150.000 x 20% = € 30.000

€ 30.000 x 10% = € 3.000 de ISTG a pagar

### **Deixa á sua filha “D”, de 44 anos**

o usufruto vitalício da fracção autónoma “M” do prédio sito em Braga, com VPT de 380.000,00 €

propriedade plena – 45% = usufruto

logo

USUFRUTO = propriedade plena x 55%

€ 380.000 x 55% = € 209.000

### **Deixa ao seu neto “G”**

a nua-propriedade do mesmo prédio.

propriedade plena – 55% = nua propriedade

logo

NUA PROPRIEDADE = propriedade plena x 45%

€ 380.000 x 45% = € 171.000

## TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE OU USUFRUTO COM ENCARGOS 19.º CIS + 3.º e 15.º CIMT

### Deixa ao seu amigo “F”

a fracção autónoma “E” do prédio urbano sito em Pombal, com VPT de 260.000,00 €, com o encargo de dar uma pensão mensal de 300,00 € à sua empregada “E”, de 50 anos

(art.º 1º/4, 21.º e 22.º CIS + 13.º/1/c) e 15.º CIMT)

Valor da pensão vitalícia = € 300 x 12 x 20 x 50% = € 36.000

Valor da propriedade = € 260.000 – € 36.000 = € 224.000

€ 224.000 x 10 % = € 22.400 de IS a pagar

→ paga ISTG porque não é isento

## ESTABELECIMENTOS SEM CONTABILIDADE (16.º)

### Deixa ao seu filho “C”

o seu estabelecimento comercial situado na Amadora, cujo coeficiente de localização é de 1,3, tendo sido atribuído pelo cabeça de casal a importância de 30.000€. O rendimento dos últimos 4 anos foi de:

Ano N-3 – 25.000€,

Ano N-2 – 20.000 €

Ano N-1 – 15.000 €

Valor médio dos 3 exercícios:  $25.000 + 20.000 + 15.000 = 60.000$

$60.000 / 3 = 20.000$

$€20.000 \times 7 = €140.000$

$€140.000 > €30.000$

$€ 140.000 \times 10\% = € 14.000$

## HERANÇA

LIVROS IV e V do Código Civil

Só fazem parte da herança os bens próprios

Herdeiros:

Isentos (art.º 6º/e):

Viúva “B” (1/3)

filho “C” (1/3)

filha “D” (1/3)

Matéria coletável = ativo – passivo

Ativo:

€ 158 + € 26.000 + €100.000 + € 40.000 + € 14.745,30 = € 180.903,30

Encargos (20.º)

Pagamento do IMI, referente ao ano 2015, no valor de 520 €

Ativo – Passivo = € 180.903,30 – €520 = € 180.383,30

IS = matéria colectável x 10 %

Não há pagamento do IS porque os herdeiros beneficiam da isenção do art.º 6.º, e)

## **PROPRIEDADE PLENA: VPT (13.º/1)**

Prédio rústico, inscrito na matriz no ano de 1958, com o VPT de **158,00** – SUJEITO: artigo 1,º/3/a)

Prédio urbano sito em Badajoz – NÃO SUJEITO - art.º 4.º/4/a)

## MÒVEIS

Veículo automóvel de 2008, adquirido por 40.000 € e a que atribuíram o valor de 25.000 €

### **AUTOMÓVEL (14.º/2 + Portaria 383/2003, de 14/5)**

valor de mercado vs valor do 24.º/7 CIRS

$$40.000 \times 0,35 = 14.000$$

$$40.000 - 14.000 = 26.000$$

26.000 valor superior ao atribuído de 25.000

Valor tributável = 26.000

## **VALORES MOBILIÁRIOS (art.º 1/3/c) + 15.º)**

Depósito no valor de 100.000 € no Banco Zurique na Suíça

→ sujeito a ISTG (art.º 4.º/4/e)

Depósito no valor 80.000 €, numa conta conjunta, num Banco de Vila Real (art.º 15.º/5)

→ só 40.000 são da herança (art.º 1.º, n.º 7)

Fundo de Poupança Reforma no valor de 8.000 €

→ não sujeito: art.º 1.º/5/b)

## TÍTULOS DE CRÉDITO (15.º)

5000 certificados de aforro, com o valor unitário de €2,94906

$5000 \times €2,94906 = € 14.745,30$

Conta “Poupança Reformado” com 150.000 €

→ não sujeito: art.º 1.º/3/c);



## SUJEIÇÃO A ISTG – ARTº 1º, Nº 3

No testamento deixado por AA constam os legados a seguir mencionados. Assinale o legado que está sujeito a imposto do selo pela verba 1.2. da Tabela Geral:

- a) Legado de um relógio em ouro, no valor de € 850,00 à sua prima Rosa
- b) Legado de um imóvel à Liga Protetora dos Animais
- c) Legado na quantia de € 3.500,00 à sua afilhada Leonor
- d) Legado de um veículo automóvel à sociedade XPPTO, Lda

**c) Artº 1º nº 3 al. c) do CIS**

# NÃO SUJEIÇÃO A ISTG

Assinale a opção correta.

Das situações a seguir descritas, indique aquela que não está sujeita a imposto do selo sobre as transmissões gratuitas:

- a) Doação de prédio urbano a filho do autor da liberalidade
- b) Doação de prédio rústico a instituição particular de solidariedade social**
- c) Herança a favor do cônjuge
- d) Herança a favor dos ascendentes

**b) Artº 1º nº 5 al. e) do CIS**

# NÃO SUJEIÇÃO A ISTG

Assinale a opção correta

Não estão sujeitos a imposto do selo sobre as transmissões gratuitas:

- a) A aquisição por usucapião, por parte de sociedade por quotas, do terreno onde esta construiu o edifício destinado aos seus serviços administrativos
- b) A aquisição por usucapião, por parte de pessoa singular, de prédio rústico
- c) O legado, a favor da empregada doméstica, de terreno para construção
- d) A transmissão, por morte, de quota em sociedade com sede em território nacional

**a) Artº 1º nº 5 al. e) do CIS**

## TERRITORIALIDADE – ARTº 4º

Uma das seguintes afirmações é falsa. Assinale-a.

Está sujeita a imposto do selo:

- a) a transmissão gratuita de bens móveis e imóveis situados no território nacional a favor de pessoas singulares
- b) as transmissões gratuitas de direitos de crédito ou direitos patrimoniais sobre pessoas singulares ou colectivas, quando o devedor tiver residência, sede ou direção efetiva em território nacional, independentemente do domicílio do adquirente
- c) a transmissão de participações sociais, quando a sociedade participada tenha a sua sede, direção efetiva ou estabelecimento estável em território nacional, desde que aí tenha domicílio o adquirente
- d) a transmissão de direitos de propriedade industrial, direitos de autor e direitos conexos, registados ou sujeitos a registo em território nacional, independentemente da residência do adquirente

**b) Artº 4º nº 4 al. c) do CIS**

# PARTICIPAÇÃO MODELO 1 – COMPETÊNCIA PARA A LIQUIDAÇÃO

Assinale a opção correta.

AA e BB, ambos com 50 anos e domicílio fiscal em Barcelona e CC, de 78 anos de idade, residente na Guarda e DD, de 80 anos, residente em Castelo Branco, doaram a nua-propriedade de dois imóveis que possuíam na área do Serviço de Finanças Belmonte, aos seus sobrinhos EE, residente em Coimbra, e FF residente na Covilhã.

Os imóveis têm o VPT de € 225.000,00 cada um.

A liquidação do imposto do selo deverá neste caso ser promovida:

- a) Pelo Serviço de Finanças de Guarda
- b) Pelo Serviço de Finanças de Castelo Branco**
- c) Pelo Serviço de Finanças de Coimbra
- d) Pelo Serviço de Finanças de Belmonte

**b) Artº 25º nº 4 do CIS – 80 anos é o de maior idade**

# PARTICIPAÇÃO MODELO 1

Assinale a opção correta.

No caso de doações a favor de beneficiários isentos, estes não estão obrigados a declarar:

- a) Direitos reais sobre bens imóveis
- b) Valores monetários, ainda que objecto de depósito em contas bancárias a favor de beneficiário isentos
- c) Automóveis
- d) Ações e quotas em sociedades

**b) Artº26.º n.º 11 e art.º 28º, nº 1 do CIS**

## VALOR TRIBUTÁVEL - TRESPASSE

Assinale a opção correta.

Em caso de transmissão gratuita de estabelecimentos comerciais, industriais ou agrícolas, por sujeitos passivos de IRS, que não sejam obrigados a possuir contabilidade organizada, quando existe partilha judicial, o valor tributável é:

- a) O valor que lhe for atribuído na partilha ou liquidação judicial.
- b) O valor atribuído pelo cabeça-de-casal.
- c) O valor do trespasse
- d) O maior dos valores referidos nas outras alíneas.

**a) Artº 1º nº 3 al. d), Artº 16º nºs 1 e 4 do CIS.**

## VALOR TRIBUTÁVEL - TRESPASSE

Vasco faleceu em Março de 2011. O mesmo era advogado e exercia a sua actividade num escritório situado num edifício em que o factor de localização aplicável é de 1,5.

O mesmo apresentou, em sede de IRS, com referência aos anos de 2008, 2009 e 2010, rendimentos tributáveis de, respectivamente, € 60.000,00, € 40.000,00 e € 20.000,00.

Tendo o cabeça-de-casal da herança atribuído o valor de € 35.000,00.

Para efeitos de imposto do selo, o valor tributável é de:

- a) € 120.000,00
- b) € 35.000,00
- c) € 280.000,00
- d) € 40.000,00

c)

(artigo 16.º e 17.º do CIS)

Valor médio dos 3 exercícios:  $60.000,00 + 40.000,00 + 20.000,00 = 120.000,00$

$120.000,00 : 3 = 40.000,00$

$40.000,00 \times 7 = 280.000,00$



## TRANSMISSÃO GRATUITA COM ENCARGO

Assinale a opção correta.

AA, doou ao seu afilhado um prédio urbano habitacional com o VPT de € 250.000,00, com o encargo de este pagar uma dívida, que AA tinha em relação ao BB, na importância de € 40.000,00.

Qual o imposto do selo da verba 1.2. devido por esta liberalidade?

- a) € 7.000,00
- b) € 21.000,00**
- c) €14.200,00
- d) € 25.000,00

**b) VPT – 250.000,00**

**Valor da dívida – 40.000,00**

**250.000,00 – 40.000,00 = 210.000,00**

**Artigo 1.º n.º 4 do CIS e artigo 3.º do CIMT**

**Imposto – 210.000,00 x 10% (taxas art.º 22.º do CIS e verba 1.2.) = 21.000,00**

## TRANSMISSÃO GRATUITA COM ENCARGO

Assinale a opção correta.

AA faleceu em novembro e deixou testamento no qual lega á sua irmã BB um prédio urbano com o VPT de € 300.000,00 e o encargo do pagamento de uma pensão mensal vitalícia de € 100,00 a favor de CC.

Em janeiro, BB fez doação do imóvel a CC.

O imposto do selo relativo a esta última transmissão incide:

- a) Sobre o valor da propriedade, deduzido do valor das pensões pagas
- b) Sobre o valor da propriedade
- c) **Sobre o valor da propriedade, deduzido do valor actual da pensão**
- d) Sobre o valor actual da pensão

**c) Artº 1º nº 3 al. a), Artº 13º, Artº 19º nº 1 do CIS e Artº 13º do CIMT**

## TRANSMISSÃO GRATUITA COM ENCARGO

Por testamento, AA deixou à sua empregada BB, de 64 anos, o usufruto da fração autónoma com o VPT de 320.000 € e deixou a nua-propriedade ao seu filho CC.

Qual o ISTG devido?

Cálculo do usufruto:

$$320.000 \times 35\% = 112.000$$

Cálculo da nua-propriedade:

$$320.000 - 112.000 = 208.000$$

Só AA paga imposto porque CC está isento (art.º 6.º/e)

$$€ 112,000 \times 10\% = € 11,200$$

## TRANSMISSÃO GRATUITA COM ENCARGO

Pedro de 68 anos, doou ao seu sobrinho Filipe de 32 anos, um prédio urbano habitacional com o valor patrimonial tributário de € 200 000,00 e o valor de mercado de € 230 000,00, com o encargo de pagar uma pensão mensal vitalícia de € 200,00 a favor da sua empregada Albertina de 71 anos. O imposto do selo da verba 1.2 devido por Filipe é de:

- a) € 14 200,00;
- b) € 25 000,00;
- c) € 10 600,00;
- d) € 18 800,00.

d)

VPT – 200.000,00

Valor mensal da pensão – 200,00

Artigo 19.º do CIS e artigo 13.º, al. c) do artigo 13.º do CIMT

Valor actual da pensão –  $200,00 \times 12 = 2.400,00 \times 20 = 48.000,00$

$48.000,00 \times 25\%$  (tendo em tenção a idade da pensionista – 71 anos) = 12.000,00

Valor sujeito a imposto do selo –  $200.000,00 - 12.000,00 = 188.000,00$

Imposto –  $188.000,00 \times 10\%$  (taxas art.º 22.º do CIS e verba 1.2.) = 18.800,00

# DOAÇÃO COM ENCARGO

Assinale a opção correta.

BB, de 74 anos, fez doação de um prédio urbano, com o VPT de € 300.000,00, ao seu afilhado AA, com o encargo de este lhe pagar uma pensão mensal de € 1.000,00 durante 15 anos.

Na escritura de doação foi atribuído ao imóvel transmitido o valor de € 250.000,00.

O valor tributável para efeitos da verba 1.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo é de:

- a) € 250.000,00
- b) €192.000,00
- c) € 220.000,00
- d) € 240.000,00

Artº 13º, 19º do CIS e artº 13º al. c) do CIMT

VPT – 300.000,00

Valor actual da pensão –  $1.000,00 \times 12 = 12.000,00$

$12.000,00 \times 0,6 \times 15 = 108.000,00$  (pensão temporária)

$12.000,00 \times 20 = 240.000,00 \times 25\%$  (74 anos) = 60.000,00 (pensão vitalícia)

O valor da pensão temporária não pode ser superior ao que teria se fosse vitalícia.

Valor sujeito a imposto do selo –  $300.000,00 - 60.000,00 = 240.000,00$

## CONSOLIDAÇÃO DA NUA PROPRIEDADE COM O USUFRUTO

No caso de consolidação da propriedade com o usufruto, o ISTG devido pelo adquirente, em consequência da consolidação, é calculado sobre:

- a) O valor patrimonial tributário do imóvel
- b) O valor actual do usufruto, calculado com base na idade da pessoa de quem foi transmitido
- c) A diferença entre o valor patrimonial do prédio constante da matriz e o valor da sua propriedade considerado na respectiva liquidação
- d) O valor actual do usufruto, calculado com base na idade da pessoa para quem foi transmitido

### **c) Artº 1º nº 3 al. a), Artº 13º nº 6 do CIS**

Ex: Em 2008 recebeu a nua propriedade do prédio cujo valor é de 40.000,00 € sobre o qual pagou IS.  
Em 2015 dá-se a consolidação. O VPT constante da matriz é 100.000,00 €  
Pagará IS sobre a diferença entre:  $100.000,00 - 40.000,00 = 60.000$

# TRANSMISSÃO GRATUITA - VALOR TRIBUTÁVEL

Das afirmações a seguir descritas, relacionadas com transmissões gratuitas, assinale a que está correcta.

- a) O valor tributável dos títulos representativos do capital social das cooperativas é o correspondente ao seu valor nominal.
- b) Quando a propriedade for transmitida com o encargo de pensão ou renda vitalícia ou temporária a favor de terceiro, o imposto relativo à aquisição da propriedade incide sobre o valor dos respectivos bens.
- c) O valor tributável dos estabelecimentos comerciais, industriais ou agrícolas engloba sempre os automóveis, motociclos e aeronaves de turismo e os barcos de recreio afectos à actividade.
- d) O valor tributável de participações de pessoas singulares em sociedades tributadas no regime da transparência fiscal determina-se pelo último balanço, eventualmente corrigido nos termos da lei.

a) Art.º 15.º , n.º4 al. b) do CIS

## ENCARGOS DA SUCESSÃO

Palmira faleceu em Janeiro de 2012 e deixou, entre outros bens, um barco de recreio matriculado em território nacional, vários prédios urbanos, e uma mobília de quarto em mogno.

Os herdeiros encontraram dois documentos que titulavam dívidas (as quais foram confirmadas pelos credores) do autor da herança, por ele reconhecidas, sendo uma relativa á aquisição do barco no valor de € 16.200,00, e a outra no montante de € 1.200,00 referente ao restauro da mobília.

Neste caso e para efeitos da verba 1.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo:

- a) As dívidas abatem na totalidade ao valor da herança;
- b) Apenas é de abater a dívida de € 16.200,00;
- c) As dívidas não abatem ao valor da herança;
- d) Apenas é de abater a dívida de € 1.200,00.

b) Art.º 20 e art.º 1.º , n.º 5 al. f) do CIS



## DOAÇÃO - VERBA 1.1 + 1.2

Josefina fez doação à sua irmã Maria de um terreno para construção e das benfeitorias nele existentes, que consistiam num prédio urbano em construção. O terreno tinha o valor patrimonial tributário de € 60.000,00, tendo sido atribuído às benfeitorias, que vieram a ser avaliadas por € 70.000,00, o valor de € 80.000,00.

Considerando que à doação foi atribuído o valor global de € 150.000,00, o imposto do selo devido pela transmissão descrita é de:

- a) € 14.000,00;
- b) € 13.700,00;
- c) € 10.800,00;
- d) € 15.200,00

d)

VPT – 60.000,00

Valor das benfeitorias (avaliação) – 70.000,00

Valor atribuído às benfeitorias – 80.000,00

Valor atribuído á totalidade da doação – 150.000,00

### **Selo da verba 1.1.**

(Artigo 2.º al. a), 9.º, 22.º, n.º 4 e 23.º, n.º 1 do CIS)

$150.000,00 \times 0,8\% = 1.200,00$

### **Selo da verba 1.2.**

(Artigo 1.º n.º 3 e 13.º do CIS)

$60.000,00 + 80.000,00 = 140.000,00$

$140.000,00 \times 10\% = 14.000,00$

HELENA GOMES MAGNANO

**TOTAL:  $1.200,00 + 14.000,00 = 15.200,00$**